



OFÍCIO MENSAGEM Nº 09 / 2022

Sarzedo, 11 de março de 2022

Senhor Presidente,

Submeto ao elevado apreciar dessa colenda Casa Legislativa projeto de lei que objetiva dar denominação a equipamento público localizado neste município.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores, a Prefeitura Municipal de Sarzedo desenvolve em parceria com a empresa Itaminas Comércio e Minérios S.A, as ações, estudos e obras no sentido de viabilizar a criação de um **“Parque Ambiental”, localizado em terrenos de propriedade do município e situados em imóveis do Bairro Santa Rosa e da antiga Fazenda Santa Rosa de Lima**”, correspondente a antiga cachoeira da Fazenda Santa Rosa.

O presente Projeto de Lei visa denominar o referido parque como **“Parque Ambiental Cachoeira de Sarzedo”**.

O projeto envolve a criação e regulamentação do Parque Ambiental na região do antigo “Verde Gaio e Cachoeira” estabelecendo a perenização do espelho d’água, a conservação de suas margens e implantação de uma via paisagística vinculada ao Parque, de forma a conter as ocupações lindeiras ao curso d’água e assegurar a preservação ambiental deste recurso hídrico, bem como a mata ciliar, a flora e fauna e ruínas do patrimônio histórico lá existente (usina de energia elétrica), aplicando técnicas paisagísticas e proporcionando opções de locais para recreação e lazer à população com a criação de um espaço público de qualidade, destinado a promoção e multiplicação de ações de educação ambiental e prática de esportes.

Esta cachoeira constitui-se de um grande maciço de rocha do Ribeirão Ibirité onde existem ambientes identificados como “sete metros, escorregador e barragem” além das ruínas de uma “usina hidrelétrica” cuja construção se deu durante a década de 50, mas que não chegou a entrar em funcionamento devido à falta de peças e equipamentos importados, associado a construção da barragem da Petrobrás anos depois.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO	
Recebemos dia:	16 / 03 / 20 22
Hora:	11 : 56
Luana Batista	



Durante as décadas de 60 e 70 a Cachoeira de Sarzedo era o principal atrativo e ponto turístico desta região, que atraía visitantes de todo o entorno de Belo Horizonte. Com a criação do Balneário Verde Gaio na década de 80 e o crescimento populacional dos municípios vizinhos, esta região passou a atrair um número muito grande de frequentadores, que vinham conhecer e se banhar na “CACHOEIRA DE SARZEDO” e no “VERDE GAIO”, daí a identificação do parque, com a cachoeira, com o ambiente natural e com a cidade onde se localiza.

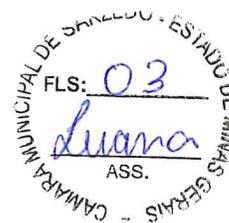
Resguardar a memória e a história local através de conservação do espaço público, bem como oficializar as denominações popularmente reconhecidas é nosso dever como representantes da comunidade.

Diante do exposto, pela justificativa apresentada, é de plena justiça e reconhecimento que o Poder Legislativo designe a denominação do Parque Ambiental com o nome de “**Parque Ambiental Cachoeira de Sarzedo**”.

Renovo a V.Sa. e aos nobres edis nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 57 / 2.022

"Dá denominação a equipamento público correspondente ao Parque Ambiental, neste Município"

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu em nome do POVO sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se PARQUE AMBIENTAL CACHOEIRA DE SARZEDO localizado frente para a Rua 02 do Bairro Santa Rosa e para a Avenida São Lucas e fundos para o Ribeirão Ibirité na divisa com o Município de Betim o imóvel público formado:

- a) pelo antigo "Balneário Verde Gaio", com área de aproximadamente 23.076,00 m²,
- b) pela "Área Verde - APP do Bairro Santa Rosa" com área de 52.464,90 m² e
- c) pela "Área Institucional do Bairro Santa Rosa" com área de 12.990,00 m².

Art.2°. Placa alusiva à identificação e com informações sobre o bem público será colocada.

Art. 3° - As despesas com a presente lei

Art.4°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 5° - Revogando-se disposições em contrário.

Luana